



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Proposta a ser encaminhada à CEP-CAU/BR para inclusão de atividades técnicas que não estão contempladas na Resolução N° 21/2012-CAU/BR.
DELIBERAÇÃO N° 082/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso I Art. 95 do Regimento interno do CAU/SP que diz atribui à CEP, competência de propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos referente a atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o Memorando CAU/SP – CTMU N° 002/2021 da Comissão Temporária de mobilidade solicitando providências da CEP quanto ao registro de atividades técnicas realizadas por profissionais que atuam neste campo;

Considerando a necessidade de consultar outras comissões do CAU/SP para elencar todas as contribuições pertinentes, no que diz respeito as atividades técnicas, referente a resolução n° 21/2012.

DELIBERA:

- 1- Solicitar contribuições das comissões do CAU/SP e setores internos do CAU/SP, no âmbito de suas atuações, referente as atividades técnicas desenvolvidas por profissionais arquitetos e urbanistas, que não estejam contempladas na resolução n° 21/2012, propondo adequações e modernizações do exercício da arquitetura e urbanismo;
- 2- Encaminhar essa deliberação as seguintes comissões: CEF-CAU/SP, CED-CAU/SP, CF-CAU/SP, CATHIS-CAU/SP, CDP-CAU/SP, CPC-CAU/SP, CPUAT-CAU/SP, CTA-CAU/SP, CTBIM-CAU/SP, CTMU-CAU/SP e para o CEAU-CAU/SP, para que enviem suas contribuições até o dia 20/08/2021;
- 3- Encaminhar essa deliberação à Gerência Técnica do CAU/SP (GTC-CAU/SP) para enviar contribuições até 20/08/2021;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Claudia Maria Lima Ribeiro, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.



São Paulo, 12 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional